

Publicado no DJE nº 3130, de 27/03/2020, p.2-3



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - http://www.tre-mt.jus.br/

PORTARIA Nº 131/2020

Altera parcialmente a Portaria nº 125/2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XI e XLII do art. 19 do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 60 do Regimento Interno deste Tribunal os julgamentos das ações originárias e dos recursos no Tribunal, inclusive os agravos e embargos de declaração, na hipótese do art. 1.024, § 1º, do Código de Processo Civil, somente poderão ser realizados 24 horas após a publicação da pauta. (Caput do artigo com redação dada pela [Resolução nº 1.729, emenda regimental nº 4, de 15/3/2016](#), e com nova redação dada pela [Resolução nº 1.814, emenda regimental nº 5, de 7/7/2016](#));

CONSIDERANDO a Resolução TRE-MT nº 2443, que disciplina a utilização da ferramenta de videoconferência nas sessões de julgamento deste Tribunal, cujo art. 3º, *caput*, estabelece que a pauta da sessão que será realizada exclusivamente por videoconferência deverá ser publicada com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para as ações originárias e recursos previstos no art. 60 do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 02177.2020-0 (SEI),

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal,

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº 125/2020, passando o art. 4º a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam suspensos os prazos processuais, conforme disposições contidas no art. 5º da Resolução TSE nº 23.615/2020, até 30 de abril de 2020.

Parágrafo único. A suspensão prevista no *caput* não se aplica à publicação da pauta da sessão que será realizada exclusivamente por videoconferência.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO GIRALDELLI, PRESIDENTE TRE-MT**, em 26/03/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0148688** e o código CRC **3E79B788**.